

ACTA Nº 18/2007**Data da reunião ordinária: 17-09-2007****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 12:30 horas**

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:

Presidente: Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Vereadores:

Luis Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Ezequiel Soares Estrada
Maria João Gil dos Santos Grácio
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 14-09-07

Operações Orçamentais: 1.167.697,70

Operações não Orçamentais: 58.475,48

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 - EXMO. PRESIDENTE

- a) - Informou que a Assembleia Municipal do Entroncamento, vai realizar no próximo dia 29 de Setembro de 2007, pelas 10 Horas, na Sala de Sessões desta Câmara Municipal, uma Sessão Ordinária.

- b) - Seguidamente, o Exmo. Presidente convidou os Srs. Vereadores a visitarem a obra da cobertura do edifício desta Câmara Municipal, no decorrer dos trabalhos da presente reunião.

2 - VEREADOR SR. EZEQUIEL ESTRADA

Apresentou a seguinte petição escrita:

“Sr. Presidente

Na reunião da Câmara Municipal do Entroncamento do dia 06/03/2006, conforme consta na acta nº 5 de dois mil e seis, é proposto pelo Sr. Presidente a discussão do seguinte Ponto: AVENÇAS

PLMJ – ACTUALIZAÇÃO DE AVENÇA

- Da PLMJ – AM. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados – Sociedade de Advogados, RL, foi presente um Fax datado de 24 de Fevereiro findo, a propor a actualização do valor anual da avença dos 18.000,00 Euros, presentemente em vigor, para 24.000,00 Euros, com efeitos desde o início de Janeiro 2006, atendendo ao acréscimo de solicitações deste Município e a avença permanecer inalterada desde a data do início da mesma, em Maio de 2002.

- Sr. Presidente, segundo o Dicionário da Língua Portuguesa, Avença – contrato ou convenção pelo qual uma parte se obriga a prestar um serviço durante um certo período. Quantia certa que se paga por esse serviço.

Na reunião de 18-06-2007, conforme consta na acta nº 12 de dois mil e sete, solicitei de acordo com a Lei que me fosse entregue em formato de papel, no prazo de dez dias.

Cópia do contrato/avença entre a Câmara Municipal do Entroncamento e a Sociedade de Advogados, RL, PLMJ – AM Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins e Judice Associados.

Na reunião Camarária do dia 03 Setembro 2007, recebo cópia de uma informação, elaborada e assinada por uma Srª Funcionária que muito respeito e considero, mas dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento a informá-lo que em relação à entidade em questão, não há contrato escrito.

Sr. Presidente, o que eu solicitei, foi que ao abrigo da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, alínea s) do nº 1 do artº 68º que define – compete ao Presidente da Câmara Municipal, responder no prazo de 10 dias aos pedidos de informação apresentados pelos Vereadores, pelo que continuo a aguardar, por parte de quem de direito, informação e cópia do contrato/avença, cuja actualização foi proposta “conforme despacho de V. Exª” e presente na reunião do dia 06/03/2006.”

- Este assunto, foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 03 de Setembro de 2007, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

ELEITOS LOCAIS**LICENÇA DE FÉRIAS DO EXMO. PRESIDENTE**

- Do Exmo. Presidente foi presente uma comunicação a informar que gozou 1 dia de licença para férias, no dia 10 de Setembro corrente.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

DERRAMA**DERRAMA PARA O ANO DE 2008**

- Do Director de Departamento de Administração Geral e Finanças - Dr. Gilberto Martinho, foi presente uma informação pormenorizada, relativa à "Derrama para o ano de 2008", tendo em conta as alterações introduzidas pela actual Lei das Finanças Locais, fazendo uma comparação com a Lei anterior.

Nesta altura, o Exmo. Presidente "propôs o lançamento de uma derrama para o ano de 2008 no valor de 1,5%, para a Revitalização do Comércio Local, sobre o lucro tributável sujeito a IRC gerado no Concelho."

De seguida, os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta escrita:

"Considerando a actual conjuntura económica, a ausência de uma estratégia para o desenvolvimento económico do Concelho, a necessidade de estancar a deslocalização de várias empresas, até aqui sedeadas no Entroncamento, para Concelhos vizinhos.

Considerando a necessidade de criar postos de trabalho e promover incentivos para que outras empresas se instalem no tecido empresarial do Entroncamento, propomos a redução de 50% da taxa máxima da derrama proposta pelo executivo Social Democrata.

Propomos, também, que os destinatários deste benefício fiscal sejam notificados da necessidade de investirem na sua actividade no sentido de criarem novos postos de trabalho.

Quanto ao objectivo da cobrança deste imposto, propomos que a aplicação dos fundos resultantes da derrama, seja a criação de infra-estruturas e melhoramentos na Zona Industrial e no Mercado Municipal."

Também, o Vereador Sr. Henrique Leal propôs o seguinte:

"Que as Empresas que declarem lucros até 50.000,00 Euros terão de pagar uma derrama até 0,5%; de 50.000,00 Euros a 100.000,00 Euros 1%; acima dos 100.000,00 Euros 1,5%."

- Discutidas que foram estas propostas com intervenções dos Vereadores Srs. Henrique Leal, Alexandre Zagalo e Exmo. Presidente que deixou o repto aos Srs. Vereadores para que no próximo ano tragam estudos do número de Empresas no Concelho, porque ele tentou e não conseguiu, mas para o ano estará em condições de rever este processo, se a Lei não for alterada.

Terminada que foi esta discussão, o Exmo. Presidente submeteu à votação a sua proposta, que obteve 4 votos a favor dos Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e, 3 votos contra dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal.

- Face a esta votação, foi a proposta do Exmo. Presidente aprovada, por maioria, tendo as restantes propostas ficado prejudicadas.

- Mais deliberou a Câmara remeter o processo à sanção da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18/9 na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11/1.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ATERRO SANITÁRIO

TERRENO PARA ATERRO SANITÁRIO

- Do Director de Departamento de Administração Geral e Finanças - Dr. Gilberto Martinho, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à aquisição do terreno para aterro sanitário em conjunto com o Município de Vila Nova da Barquinha, acompanhada da minuta da escritura de compra e venda do referido terreno:

“Conforme solicitado por Vª. Exª. e no âmbito do processo do aterro sanitário em conjunto com o município de Vila Nova da Barquinha, torna-se necessário proceder à aquisição do terreno onde as nossas viaturas de recolha procedem às operações de descarga intermédia dos resíduos sólidos para posterior transporte ao Aterro da Resitejo pelas viaturas ao serviço desta Associação.

Tendo o município de Vila Nova da Barquinha enviado a minuta da escritura de compra e venda do terreno – anexa -, foi a mesma analisada pelos nossos serviços tendo, de um modo geral, concordado com a mesma.

A excepção é a seguinte:

A frase: “Os Municípios são titulares dos cartões de identificação de entidades equiparadas a pessoa colectiva...” deve ser substituída por “Os Municípios são titulares dos cartões de identificação de **pessoa colectiva de direito público...**” conforme consta, do próprio cartão de pessoa colectiva.

Assim deverá a Câmara deliberar sobre o seguinte:

- Aquisição do terreno e respectivo valor;
- Aprovar a minuta da escritura, salvaguardando a alteração do parágrafo anterior.”
- A Câmara, tudo visto e analisado deliberou, por unanimidade, proceder à aquisição do respectivo terreno conjuntamente com o Município de Vila Nova da Barquinha, à Sociedade Civil Castro & Melo, no valor total de 39.800,00 Euros, cabendo a esta Câmara Municipal o pagamento de 26.533,33 Euros, correspondente a dois terços do valor total.
- Mais deliberou aprovar a minuta da escritura de compra e venda, de acordo com a informação do Director de Departamento de Administração Geral e Finanças.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

METROLOGIA

VERIFICAÇÃO METROLÓGICA NO CONCELHO

- Do Director de Departamento de Administração Geral e Finanças - Dr. Gilberto Martinho, foi presente a seguinte informação relativa à “Verificação Metrológica no Concelho”:

«Como é do conhecimento de V.^a Ex.^a, tive hoje uma reunião com o Eng. David Conceição, gerente da empresa Metrolab – Controlo Metrológico, Lda.

O IPQ – Instituto Português da Qualidade, I.P., conferiu, através do Despacho nº 16227/2007 de 16 de Julho, competências a esta empresa para proceder à verificação periódica de instrumentos de medição no concelho do Entroncamento.

Assim, na reunião foi solicitado que elaborássemos um Edital a dar conhecimento à população (em geral e aos comerciantes em particular) desta situação.

Penso que o Edital que anexo, dá resposta ao solicitado e clarifica a posição da Câmara no que respeita à questão da certificação metrológica.

Sugiro que o Edital seja afixado no mercado e outras instalações municipais, nos mupis, nas Juntas de Freguesia e que seja enviado por fax para as Associações de Comerciantes.

Segundo o artigo 28º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro:

2 - São igualmente da competência dos órgãos municipais:

...

d) Controlo metrológico de equipamentos;

Este assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para conhecimento do Despacho supra referido e bem assim do desenvolvimento do processo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a informação prestada e modelo de edital apresentado.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ESTACIONAMENTOS

CONCURSO PÚBLICO - "CONCESSÃO DE INSTALAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO TAXADO NA VIA PÚBLICA ATRAVÉS DE PARCÓMETROS" - RELATÓRIO FINAL FUNDAMENTADO

- Da Técnica Superior de Gestão Autárquica de 1ª Classe - Filipa Silvestre, foi presente a informação que abaixo se transcreve, relativa ao Concurso Público para “Concessão de Instalação, Exploração e Manutenção dos Lugares de Estacionamento Taxado na Via Pública através de Parcometros”, acompanhada do Relatório Final Fundamentado e Relatório de Avaliação das Propostas:

“Tendo em vista a “Concessão de instalação, exploração e manutenção dos lugares de estacionamento taxado na via pública através de parcometros”, deu-se início ao processo conducente à abertura do respectivo concurso público.

Ao abrigo do art.º 10.º do Decreto-lei n.º 390/82 de 17 de Setembro que regula a concessão de serviços públicos municipais, a mesma foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua reunião extraordinária de 20 de Novembro de 2006, tendo a Câmara Municipal autorizado a abertura do concurso público na sua reunião de 21 de Maio de 2007.

Após cumpridas as diligências relativas ao Concurso Público, o júri nomeado pela Câmara para conduzir o procedimento, analisou as propostas e elaborou o Relatório

Final Fundamentado que se anexa, o qual deve ser submetido à entidade competente para autorizar a despesa, no caso a Câmara Municipal. (cfr. n.º 1 do art.º 109º do D.L. nº 197/99 de 8 de Junho).

A decisão proferida pela Câmara Municipal deverá ser notificada aos concorrentes nos 5 dias subsequentes à data daquela decisão.”

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação e relatório final, deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; 2 abstenções dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada; e, 1 voto contra do Vereador Sr. Henrique Leal, adjudicar a “Concessão de Instalação, Exploração e Manutenção dos Lugares de Estacionamento Taxado na Via Pública através de Parcometros” à Firma TECNOVIA - Sociedade de Empreitadas, S.A.

- Mais deliberou, de acordo com o que estabelece o n.º. 2 do artº 12º. do Caderno de Encargos, que o adjudicatário fica obrigado à prestação de uma caução no valor de 5% (com exclusão do Iva) do valor do equipamento, a que corresponde o valor de 7.321,20€ (sete mil trezentos e vinte e um euros e vinte cêntimos).

Foram feitas as seguintes declarações de voto:

Dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:

“Abstemo-nos, não por discordarmos do procedimento concursal, mas sim por razões de coerência, uma vez que votámos contra a instalação dos parcometros na via pública.”

Do Vereador Sr. Henrique Leal:

“Por coerência com as decisões anteriores continuo a votar contra este processo.”

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DA AVALIAÇÃO - SIADAP

- Do Conselho de Coordenação da Avaliação foi presente a acta que a seguir se transcreve, acompanhada do Regulamento de Funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação - SIADAP”:

“No dia nove de Maio do ano de dois mil e sete, nesta cidade do Entroncamento, reuniu pela primeira vez o Conselho de Coordenação da Avaliação no âmbito do Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), nomeado por despacho do Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, proferido em 15 de Janeiro de 2007, composto pelo Presidente da Câmara Municipal, Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Vice Presidente, Luís Filipe Mesquita Boavida, Vereador a Tempo Inteiro, João José Pescador de Matos Fanha Vieira, Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Silvino Ferreira dos Santos, Director de Departamento de Administração Geral e Finanças, Gilberto Pereira Martinho e Técnica Superior de 1.ª classe, Coordenadora da Secção de Recursos Humanos, Noémia Lopes Pereira Catroga Varela, a fim de definirem e aprovarem o Regulamento de Funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação, designado por CCA.

Assim após análise e discussão de todos os artigos que compõem o regulamento, foi o mesmo aprovado, por unanimidade, tendo o CCA, assinado e rubricados todos as folhas que compõem Regulamento de Funcionamento do CCA, anexo a esta acta, e que faz parte integrante desta acta.”

- A Câmara, após tomar conhecimento de tudo deliberou, por maioria, aprovar o Regulamento de Funcionamento do CCA, com 4 votos a favor dos Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e, 3 abstenções dos Vereadores Srs. Henrique Leal, Ezequiel Estrada e Alexandre Zagalo.

- O Vereador Sr. Henrique Leal fez a seguinte declaração:

“As boas práticas da gestão municipal e nesse quadro, também do pessoal da autarquia, constituem uma questão estratégica da maior importância. Penso que, para além do regulamento em si, a composição deste Conselho de Coordenação da Avaliação devia ser mais abrangente.

Que em seis elementos três sejam políticos considero excessivo. Os políticos são transitórios, estão a prazo nas autarquias e não garantem continuidade nem o indispensável distanciamento. Por outro lado que estes três elementos sejam todos da mesma força partidária considero lamentável num executivo multipartidário como é a Câmara do Entroncamento.”

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

MINUTA CONTRATO - FUTURAS INSTALAÇÕES DA D.A.U.O.P./D.O.M.S.U - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO

- Da Assistente Administrativa Especialista da Secção de Notariado - Ana Paula Cardoso, foi presente a seguinte informação relativa à Minuta do Contrato das “Futuras Instalações da D.A.U.O.P./D.O.M.S.U. - Alteração e Ampliação do Edifício” Trabalhos-A-Mais e a Menos (2º Adicional):

- «De acordo com o art.º 116.º do Decreto-Lei 59/99 de 02/3, e artigo 64º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 08/06, e após adjudicação dos Trabalhos-a-mais e a menos da empreitada mencionada em epígrafe, à Firma “Silvério e Melro, S.A.” junto remeto a V. Exª a minuta do contrato para aprovação desta Câmara.»

- A Câmara, tudo visto e analisado deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato da empreitada das “Futuras Instalações da D.A.U.O.P./D.O.M.S.U. - Alteração e Ampliação do Edifício” Trabalhos-A-Mais e a Menos (2º Adicional).

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

INFORMAÇÃO DA SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS

- Da Chefe de Secção de Licenças e Taxas - Maria da Conceição Lucas Antunes, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:

- “Atenta a deliberação de 28/10/2005 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Licenças e Taxas, no período de 27/08/2007 a 07/09/2007.

- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim de o Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - CCASE

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - CCASE

- Do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar foi presente a acta que a seguir se transcreve, referente à reunião efectuada em 12 de Setembro de 2007, daquele Conselho Consultivo:

- «O Conselho Consultivo de Acção Social Escolar reuniu hoje para definir os valores a atribuir e para analisar os requerimentos de auxílio económico de crianças carenciadas que frequentam estabelecimentos de ensino do concelho.

Ficou decidido, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 35/90, de 25 de Janeiro, atribuir as seguintes importâncias:

1º. Ciclo:

Escalão A: 90€ (55€ para livros e 35€ para material escolar)

Escalão B: 45€ (30€ para livros e 15€ para material escolar)

Educação Pré-Escolar:

Escalão A: 60€ (45€ para material escolar e 15€ para outras actividades)

Escalão B: 30€ (20€ para material escolar e 10€ para outras actividades)

Assim, foi decidido atribuir os seguintes subsídios:

Jardim de Infância nº. 1 – 7 escalão A; 6 escalão B;

Jardim de Infância nº. 2 - 1 escalão A; 3 escalão B; 1 excluído

Jardim de Infância nº. 3 – 4 escalão A; 2 escalão B; 3 excluídos;

Escola Básica nº. 1 – 21 escalão A; 2 escalão B; 12 excluídos

Escola Básica nº. 2 – 7 escalão A; 6 escalão B; 10 excluídos

Escola Básica nº. 3 – 12 escalão A; 4 escalão B; 7 excluídos

Escola Básica nº. 4 - 9 escalão A; 1 escalão B; 1 excluído.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar esta acta, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

CAMPOS DE RELVA SINTÉTICA E ÁREA PARA ATLETISMO - PARQUE DO BONITO - PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º04/03 – TERRENA – COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS, LIMITADA

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil Nuno Valente, foi presente a seguinte informação relativa à execução dos “Campos de Relva Sintética e Área de Atletismo - Parque do Bonito”:

“Serve a presente informação para dar conhecimento a V. Ex.^a que se encontra em anexo o projecto para a execução dos campos de relva sintética e área de atletismo do Parque do Bonito. Este projecto contempla a execução de dois campos de futebol 11 e respectivas zonas envolventes, uma zona destinada ao treino de atletismo, infra-estruturas de iluminação dos campos mencionados, área de atletismo e campo relvado actual. O valor para estes trabalhos é de 1 125.000,00€ (um milhão cento e vinte e cinco mil euros).”

- A Câmara, tudo visto e analisado e após o Exmo. Presidente ter esclarecido o Vereador Sr. Henrique Leal sobre algumas questões que colocou, deliberou, por unanimidade, aprovar este projecto, memória descritiva e justificativa, medições e plantas anexas, rubricando todos estes documentos.

- Mais deliberou revogar, na parte aplicável, as deliberações tomadas nas reuniões de 18/12/06 e 21/05/07, decidindo que, relativamente à compensação em espécie,

no valor de 1 125 000,00 €, mais Iva, respeitante ao processo de loteamento n.º 04/03 – Casal Saldanha Norte, cujo titular é a Firma Terrena – Comercialização de Imóveis, Limitada, a mesma será efectuada através da execução de dois campos de futebol 11 e respectivas zonas envolventes, uma zona destinada ao treino de atletismo, infra-estruturas de iluminação dos referidos campos, área de atletismo e actual campo relvado, de acordo com o projecto agora aprovado, que contém as correspondentes medições.

- Deliberou ainda que, a garantia apresentada pelo loteador deverá ser substituída por outra, do mesmo valor, cujo texto mencione os trabalhos agora aprovados.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FUTURAS INSTALAÇÕES DA DAUOP/DOMSU – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Petição da Firma Silvério & Melro, SA. - Construção Civil e Obras Públicas, adjudicatária da empreitada das “Futuras Instalações da DAUOP/DOMSU - Alteração e Ampliação de Edifício”, a solicitar que lhe seja concedida a prorrogação do prazo da execução da referida empreitada, até ao dia 15 de Setembro de 2007, atendendo às dificuldades verificadas na gestão da facturação apresentada pelo subempreiteiro da parte eléctrica, que impossibilitaram a conclusão da obra no prazo estabelecido.

- Ouvido o Eng. Civil Assessor Principal, João Fernandes, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, a seguinte informação:

“Em face do exposto, comprovado pela cópia (em anexo) do fax enviado pelo subempreiteiro CLIMHERTZ à Silvério e Melro, S.A., julgamos que não resta outra hipótese senão a de conceder a prorrogação solicitada.”

- Sobre este assunto e de acordo com a presente informação, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«De acordo com o nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09 e posteriores alterações, aprovo a prorrogação de prazo solicitada. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, após demorada discussão sobre o assunto, com intervenções dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal e explicações dadas pelo Exmo. Presidente, deliberou, por maioria, ratificar o presente despacho.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e, votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal.

- Os Vereadores Srs. Ezequiel Estrada e Alexandre Zagalo, fizeram a seguinte declaração de voto:

“Votamos contra, porque este processo relativo a estas obras das instalações do primeiro andar do Millennium é bem revelador da incapacidade da gestão camarária desta Câmara Municipal, e é bem o exemplo de como não se deve gerir uma obra. Senão vejamos, o referido edifício cujas obras eram para estar concluídas em Agosto 2005, mais de dois anos depois, e com mais de uma dúzia de prorrogações de prazo, continuam a aguardar a conclusão das mesmas.”

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

JARDIM DE INFÂNCIA NORTE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 10 do Contrato Inicial, no valor de 50.058,98 € (cinquenta mil cinquenta e oito euros e noventa e oito cêntimos), elaborado em 31 de Agosto de 2007, referente à empreitada do “Jardim de Infância Norte”, adjudicada à Firma Quimlena – Construções, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

JARDIM DE INFÂNCIA NORTE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos A Mais (Erros e Omissões) - Situação nº 1, no valor de 78.095,24 € (setenta e oito mil noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), elaborado em 27 de Agosto de 2007, referente à empreitada do “Jardim de Infância Norte”, adjudicada à Firma Quimlena – Construções, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

JARDIM DE INFÂNCIA NORTE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos A Menos (Erros e Omissões) - Situação nº 1 no valor de 10.674,50 € (dez mil seiscentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), elaborado em 27 de Agosto de 2007, referente à empreitada do “Jardim de Infância Norte”, adjudicada à Firma Quimlena – Construções, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA SOZZI E RUA SOZZI

- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, elaborado em 23 de Agosto de 2007, referente à empreitada de “Pavimentação da Travessa Sozzi e Rua Sozzi”, adjudicada à Firma Mendes Transportes & Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS E PASSEIOS – ACESSO À PASSAGEM INFERIOR

- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, elaborado em 23 de Agosto de 2007, referente à empreitada das “Obras de Pavimentação de Arruamentos e Passeios – Acesso à Passagem Inferior”, adjudicada à Firma Mendes Transportes & Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS – REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS – RUAS E. PICCIOCHI GARCIA E MÁRIO COSTA

- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, elaborado em 23 de Agosto de 2007, referente à empreitada de “Remodelação e Ampliação da Rede de Águas – Reposição de Pavimentos – Ruas E. Picciochi Garcia e Mário Costa”, adjudicada à Firma Mendes Transportes & Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE OBRAS Nº 66/07 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO

- Presente o processo de obras número 66/07, em nome da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, referente à construção de lar de idosos, centro de dia e apoio domiciliário, na Rua Maria Serrana, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.
- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais - Arquitecto Silvino, prestou este, o seguinte parecer:
 “Na sequência da informação destes Serviços datada de 25/7/07 vem o requerente apresentar as alterações que merecem o parecer favorável pelo que o projecto de Arquitectura está em condições de ser aprovado (após parecer da Delegação de saúde) ficando a aprovação condicionada.”
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais.

O Vereador Sr. Henrique Leal fez a seguinte declaração de voto:

“Não apenas voto a favor como quero congratular-me com o bom avanço deste processo e pelo bom uso que está a ser dado a uma área de cedência de um loteamento. Infelizmente, no futuro, já não haverá assim tanta disponibilidade de terrenos dada actual política de alienação a torto e a direito com as tristemente célebres compensações por áreas não cedidas.”

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 94/07 - TRENDIRIVIR - ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO

- Presente o processo de obras número 94/07, em nome do Trendirivir - Associação Sócio-Cultural para o Desenvolvimento, referente à construção de um edifício destinado a Creche, na Rua Amália Rodrigues, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitido em 11/09/2007.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 92/04 - FILIPE DUARTE DE MATOS CHAMBEL

- Presente o processo de obras número 92/04, em nome de Filipe Duarte de Matos Chambel, referente à revalidação do processo e reaprovação do projecto de arquitectura, respeitante às alterações na construção de um edifício na Rua Almirante Reis, número 59, nesta Cidade.
- Ouvido o Eng. Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:
 «Apresenta o requerente um pedido de revalidação do processo e reaprovação do projecto de arquitectura, em virtude de o anterior deferimento ter caducado por falta de entrega dos projectos das especialidades dentro do prazo de 6 meses.
 Trata-se das alterações que foram introduzidas no estabelecimento comercial e sótão e que foram já objecto de informação favorável em 23.05.2005. As alterações estão executadas, tendo já sido objecto de levantamento de auto de notícia.
 Tendo em consideração as características das alterações em causa, entendemos que se poderá manter o anterior deferimento do projecto de arquitectura, com o

condicionamento então colocado em relação ao pagamento da compensação pelo lugar de estacionamento em falta.

Deverá ser solicitada a apresentação dos projectos das especialidades, no prazo de 30 dias.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, manter o deferimento do projecto de arquitectura, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 92/06 - ROSINDA LOPES ANTUNES ANITA

- Presente o processo de obras número 92/06, em nome de Rosinda Lopes Antunes Anita, referente à alteração em estabelecimento comercial - Peixaria, na Rua D. Afonso Henriques, número 25 r/c, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Engº Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 10/09/2007.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 12/07 – JUNTA DE FREGUESIA DE N.ª SR.ª DE FÁTIMA

- Presente o processo de obras número 12/07, em nome da Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima, referente à construção de um edifício destinado a sede da referida Junta de Freguesia, na Rua Dr. Francisco Mendes de Brito, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Engº Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 11/09/2007.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/91 - (LOTE N.º 1) MANUEL MARQUES DE OLIVEIRA

- Na sequência da deliberação de 16/04/07, acerca do pedido de alteração ao lote n.º 1 do Alvará de Loteamento n.º 6/91, sito na Rua D. Afonso Henriques, nesta Cidade, em nome de Manuel Marques de Oliveira, e decorrido que foi o prazo estabelecido para o inquérito público, foi presente, de novo, este processo, acompanhado da seguinte informação do Engº Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares:

«Decorrido o período de inquérito público, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projecto de alterações referente ao lote em título, encontra-se, na sequência da deliberação de 16.04.07, em condições de aprovação final e de emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 6/91.

A alteração que se refere apenas à ocupação para o r/chão do edifício existente no lote n.º 1, que passará de comércio para habitação, não tem implicações em termos de obras de urbanização nem das áreas de construção e consequentemente da taxa de urbanização.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o processo de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 5/92 (LOTE 1) – HÉLIA ALEXANDRA GOMES AGOSTINHO

- Na sequência da deliberação de 4 de Junho de 2007, na qual a Câmara deliberou apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do pedido de alteração ao lote n.º 1 do Alvará de Loteamento n.º 5/92, processo de loteamento nº 2/92, sito na Avenida das Forças Armadas – Urbanização do Pinhal da Lameira, nesta Cidade, em nome de Hélia Alexandra Gomes Agostinho, foi presente, desta, um novo projecto de alteração – aditamento, solicitando a sua aprovação.

- Ouvido, para o efeito, o Eng. Civil Assessor Principal, João Fernandes, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Apresenta a requerente um projecto de alterações ao alvará em título, o qual visa a transformação do lote 1 em três lotes que passarão a designar-se de lotes 1A, 1B e 1C.

O lote 1A abarcará a moradia unifamiliar já construída, e os lotes 1B e 1C destinam-se também à construção de moradias unifamiliares, respectivos anexos e garagens. Os lotes a criar, serão servidos pelo arruamento existente (Rua Gil Vicente), pelo que serão mantidos os actuais passeios de calçada à portuguesa, com rebaixamento do lancil nas zonas de acesso automóvel aos lotes.

Relativamente às áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva será, à luz do P.D.M. necessário ceder respectivamente as áreas de 50m² e de 70m², que tratando-se de dimensões pouco significativas, e para que se mantenha a mancha do edificado existente julgamos ser dispensável tal como propõe a requerente.

Relativamente à altura dos muros de vedação deverá ser dado cumprimento ao estipulado no artigo 18.º R.M.U.E.C.E.

Pelo exposto e porque a densidade populacional fica muito aquém do valor máximo permitido em P.D.M., julga-se que a pretensão em causa poderá ser viabilizada pelo executivo camarário.

Posteriormente e porque se trata de um projecto de alterações, deverá o mesmo ser colocado em inquérito público de acordo com o nº2 do artigo 27 do D.L. nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº 177/01 de 4 de Junho.

Decorrido o inquérito público, e caso não ocorra oposição vinculativa por parte dos proprietários dos restantes lotes inseridos neste loteamento deverá a requerente ser notificada a entregar os respectivos projectos das especialidades, a que se seguirá, por parte destes serviços, o cálculo das taxas por áreas não cedidas (já referidas), bem como das taxas urbanísticas correspondentes.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, viabilizar o pedido de acordo com este parecer, submetendo-o a inquérito público nos termos do nº2 do artigo 27 do D.L. nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº 177/01 de 4 de Junho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 569.218,65 € (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e dezoito euros e sessenta e cinco cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 5709 ao 5965.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

OBRAS MUNICIPAIS

FUTURAS INSTALAÇÕES DA DAUOP/DOMSU – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 20 do Contrato Inicial, no valor de 12.718,49 € (doze mil setecentos e dezoito euros e quarenta e nove cêntimos), elaborado em 06 de Setembro de 2007, referente à empreitada das “Futuras Instalações da DAUOP/DOMSU - Alteração e Ampliação de Edifício”, adjudicada à Firma Silvério & Melro, SA. - Construção Civil e Obras Públicas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FUTURAS INSTALAÇÕES DA DAUOP/DOMSU – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Petição da Firma Silvério & Melro, SA. - Construção Civil e Obras Públicas, adjudicatária da empreitada das “Futuras Instalações da DAUOP/DOMSU - Alteração e Ampliação de Edifício”, a solicitar que lhe seja concedida a prorrogação do prazo da execução da referida empreitada, até ao dia 25 de Setembro de 2007, atendendo às dificuldades verificadas na gestão da facturação apresentada pelo subempreiteiro da parte eléctrica, que impossibilitaram a conclusão da obra no prazo estabelecido.

- Ouvido o Eng. Civil Assessor Principal, João Fernandes, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, a seguinte informação:

“Julga-se de se conceder a prorrogação solicitada.”

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e, 3 votos contra dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal, aprovar a prorrogação do prazo, da referida empreitada, até 25/9/2007.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

VISITA ÀS OBRAS DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

- Nesta altura e conforme convite efectuado pelo Exmo. Presidente, no início dos trabalhos da reunião, os Srs. Vereadores conjuntamente com o Exmo. Presidente, deslocaram-se à cobertura do edifício da Câmara Municipal, acompanhados do técnico responsável pela obra, a fim de “in loco” tomarem conhecimento da situação dos trabalhos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.